



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TERRITÓRIOS E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Termo de Execução Descentralizada nº 29/2025 / 2025, 29 de dezembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N.º 29/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA**
Nome da autoridade competente: **Cristiano Wellington Norberto Ramalho**

Matrícula SIAPE: 3523640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Pesca Artesanal / Coordenação-Geral de Territórios Pesqueiros e Integração de Políticas Públicas (CGTIP).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Número do CPF: **973.***.***-15**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de dezembro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Transferegov - 476).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Observatório do Território Tradicional Pesqueiro da Lagoa dos Patos

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I – analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II – analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III – descentralizar os créditos orçamentários;
- IV – repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V – aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizá-la de ofício, quando necessário;
- VI – aprovar as alterações no TED;
- VII – solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução, quando necessário;
- VIII – analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX – solicitar à Unidade Descentralizada que instaure tomada de contas especial, ou promovê-la diretamente, quando cabível;
- X – emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI – registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo a execução atualizada até a conclusão;
- XII – prorrogar de ofício a vigência do TED em caso de atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII – publicar os extratos do TED e dos termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias a contar da assinatura;
- XIV – designar, no prazo de vinte dias da celebração do TED, os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes, devendo o ato ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV – instaurar tomada de contas especial, quando cabível, caso a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo estabelecido; e
- XVI – suspender as descentralizações em caso de indícios de irregularidades durante a execução do TED, adotando as providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2025
2027

Fim: Dezembro de

6. VALOR DO TED: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.58101.20.608.5801.20Y1

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES

Reitora

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**, **Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49381665** e o código CRC **DC81E022**.

Referência: Processo nº 00350.024394/2025-88

SEI nº 49381665



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

COORDENAÇÃO-GERAL DE TERRITÓRIOS E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

II- PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 29/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho

Matrícula SIAPE: 3523640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Número do CPF: 973.***.***-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de dezembro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande - FURG (Transferegov - 476).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO:

Observatório do Território Tradicional Pesqueiro da Lagoa dos Patos

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Construção da proposta de observatório

Ação 1: Efetivar o planejamento e gestão do projeto;

Ação 2: Mobilizar as lideranças comunitárias para a construção do observatório;

Ação 3: Apoiar na elaboração da proposta de governança, estatuto e institucionalização;

Meta 2: Apoio às reuniões do observatório

Ação 4: Realizar formações das lideranças comunitárias e das equipes dos coletivos do observatório;

Ação 5: Dar suporte à realização de reuniões do observatório e dos coletivos;

Meta 3: Consolidar a proposta de observatório

Ação 6: Construção de website e materiais pedagógicos do observatório;

Ação 7: Dar apoio na elaboração de projetos para captação de recursos para as ações do observatório;

Breve descrição metodológica das principais ações

1. O território tradicional pesqueiro da Lagoa dos Patos

A Lagoa dos Patos constitui um dos principais territórios tradicionais pesqueiros do Rio Grande do Sul, reunindo mais de 9 mil pescadores e pescadoras artesanais (MAPA, 2022). Identificam-se comunidades tradicionais pesqueiras em 13 dos 14 municípios que margeiam a lagoa — Barra do Ribeiro, Tapes, Arambaré, Camaquã, São Lourenço do Sul, Pelotas, Rio Grande, São José do Norte, Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, Capivari do Sul e Viamão — além de municípios vizinhos, como Guaíba e Porto Alegre, de onde pescadores migram para esse território, integrando corpos d'água como o Lago Guaíba à dinâmica territorial da lagoa.

A pesca artesanal é componente central da cultura e da economia regional, articulando-se à história de ocupação do território desde os povos originários (ADOMILLI, 2009). Além de assegurar renda e segurança alimentar para as comunidades, constitui uma cadeia produtiva essencial para a população local (KALIKOSKI; VASCONCELLOS, 2013). Apesar disso, as comunidades pesqueiras seguem historicamente marginalizadas, criminalizadas e invisibilizadas nas políticas públicas (DE PAULA et al., 2021).

Essas comunidades enfrentam crescente vulnerabilidade diante da expansão de empreendimentos econômicos sobre seus territórios tradicionais, frequentemente licenciados sem reconhecimento de sua presença e sem avaliação adequada dos impactos socioambientais. Os conflitos incluem degradação ambiental, desapropriações e restrições ao acesso aos pesqueiros tradicionais (DE PAULA et al., 2021).

No I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos (2023), pescadores e pescadoras definiram como prioridade o reconhecimento formal das comunidades tradicionais, visando assegurar a aplicação da Convenção 169 da OIT — especialmente o direito de consulta prévia, livre e informada.

Entre 2024 e 2025, com apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura (Programa Saberes das Águas) e de pesquisadores e extensionistas da FURG, foram realizadas oficinas comunitárias para construção do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada (PCPLI). Participaram 48 comunidades distribuídas em 14 municípios, demonstrando a abrangência territorial do processo e a consolidação do PCPLI como instrumento de governança que ultrapassa limites administrativos, integrando identidades coletivas e usos compartilhados das águas.

O Protocolo de Consulta contou com a participação de 48 comunidades tradicionais pesqueiras distribuídas pelos municípios da região estuarina e lagunar, entre elas Carahá e Navegantes (São Lourenço do Sul); Z-3, Barra de Pelotas, Balsa, Vila da Palha, Doquinhas e Ponte do Rio Grande (Pelotas); Ilha dos Marinheiros, São Miguel, Prado, Bosque, Matadouro, Pesqueiro, Barra Falsa, Alegrias e Ilha da Torotama (Rio Grande); Barranco, Passinho, Capivaras, São Caetano, Saraiva, Retovado, Retiro, Inhame, Estreito, Gravatá, 5^a Secção da Barra e Várzea (São José do Norte); Santa Rita (Arambaré); Comunidade Guaíba (Guaíba); Comunidade Barra do Ribeiro (Barra do Ribeiro); Ilha da Pintada, Ilha das Flores, Ilha Grande dos Marinheiros, Lami e Belém Novo (Porto Alegre); Comunidade de Eldorado (Eldorado do Sul); Itapuã e Varzinha (Viamão); Caieira e Beco da Laurinda (Mostardas); Capão Comprido (Tavares); Comunidade do Porto, Comunidade do Agreste e Comunidade do Pontão (Palmares do Sul); e Comunidade de Tapes (Tapes).

Segundo os dados obtidos a partir do Painel Unificado do RGP (Registro Geral da Atividade Pesqueira) do Ministério da Pesca e Aquicultura, os municípios envolvidos no Protocolo de Consulta reúnem um número expressivo de pescadores e pescadoras artesanais, totalizando 224 registros em São Lourenço do Sul, 1.197 em Pelotas, 1.256 em Rio Grande, 1.913 em São José do Norte, 44 em Arambaré, 136 em Guaíba, 58 em Barra do Ribeiro, 667 em Porto Alegre, 105 em Eldorado do Sul, 231 em Viamão, 258 em Mostardas, 110 em Tavares, 524 em Palmares do Sul e 200 em Tapes.

A participação nas oficinas revelou protagonismo das mulheres, que desempenharam papel político central na formulação de estratégias de resistência territorial. Tal evidência converge com estudos que destacam a contribuição feminina na reprodução social e simbólica das comunidades pesqueiras (COSTA, 2024). A ampla presença das mulheres nas deliberações rompe padrões históricos de exclusão de gênero e fortalece uma perspectiva de governança das águas orientada pela justiça ambiental.

A construção do PCPLI constitui um marco histórico para a organização política das comunidades tradicionais da Lagoa dos Patos. Diferentemente de instrumentos impostos externamente, o Protocolo emerge de um processo horizontal, participativo e territorializado, fundamentado na autodeterminação e no reconhecimento das comunidades como sujeitos coletivos de direito (OIT, 1989). Configura-se como uma tecnologia social de resistência, articulando dimensão jurídica e pedagógica na afirmação das comunidades como guardiãs do território e da vida coletiva. Em linha com Santos (2010), trata-se da materialização de uma “sociologia das ausências”, ao tornar visíveis

saberes historicamente silenciados.

O PCPLI fortalece a governança comunitária das águas ao estabelecer diretrizes próprias para processos de licenciamento ambiental, gestão dos recursos pesqueiros e implementação de políticas públicas. O instrumento assegura que nenhuma decisão sobre o território seja tomada sem o consentimento das comunidades.

Diante disso, torna-se fundamental dar continuidade ao processo de fortalecimento territorial iniciado com o PCPLI. Este projeto propõe a constituição de um observatório como espaço permanente de governança, visando acompanhar o cumprimento do Protocolo e desenvolver um modelo de desenvolvimento para a Lagoa dos Patos centrado nos modos de vida das comunidades tradicionais pesqueiras.

A extensão crítica teve papel estruturante em todo o processo, não como mera transferência de conhecimento técnico, mas como espaço de diálogo, reconhecimento e coprodução de saberes entre universidade e comunidades (FREIRE, 1977). A metodologia participativa empregada reforçou a autonomia das comunidades como sujeitos de direito, superando práticas tutelares e fortalecendo capacidades políticas locais.

2. Etapas do projeto

2.1 - Planejamento e gestão das atividades do projeto

O planejamento executivo das atividades do projeto pressupõe o atendimento da legislação e das orientações da Fundação da Universidade Federal do Rio Grande - FAURG, envolvendo celebração de convênio entre a Universidade e a Fundação, a seleção dos integrantes da equipe técnica, solicitação de compras de equipamentos, solicitação de serviços, prestações de contas, dentre outros.

Esta atividade ocorre ao longo de todo o projeto, sendo mais intensa em seus três primeiros meses, quando da tramitação interna da Universidade necessária para a liberação e execução dos recursos, contratação de bolsistas e voluntários, o encaminhamento dos bens permanentes e de consumo e a contratação dos serviços que darão suporte às atividades previstas. Nos meses finais, o planejamento concentra-se nos processos de sistematização dos resultados previstos e consolidação do Observatório.

A etapa também envolve o planejamento logístico das atividades posteriores como a definição de locais para encontros, identificação de demandas de transporte, estimativa de materiais necessários, articulação com pontos focais comunitários e adequação dos cronogramas às dinâmicas da pesca e da vida comunitária.

Como parte fundamental da consolidação do Observatório da Lagoa dos Patos, será realizada a sistematização das informações produzidas nas atividades (mobilizações, formações, reuniões, oficinas, visitas às comunidades, registros fotográficos e audiovisuais). Essa sistematização fará parte de um Acervo Documental do Observatório, que será um espaço de preservação, organização e valorização de materiais que possuem ações de incidência política, cultural e de memória das comunidades tradicionais pesqueiras. Este Acervo envolve a organização e catalogação de documentos institucionais, relatórios, atas e demais registros, além da criação de arquivos digitais e físicos (textos, vídeos, cartografias). Aqueles materiais produzidos e catalogados que possuírem uma autorização e que não venham a comprometer a integridade das comunidades serão disponibilizados no website do Observatório.

2.2 - Mobilização de lideranças para a construção do observatório

A etapa de mobilização consiste no conjunto de estratégias necessárias para articular as lideranças comunitárias que irão compor e conduzir o Observatório. Como se trata de um projeto que se desenvolve junto a comunidades e lideranças que já participaram do processo de construção do Protocolo de Consulta, parte-se de uma base previamente consolidada de relações, metodologias e materiais, o que permite aprofundar e qualificar ações já conhecidas.

Serão realizadas visitas de campo às comunidades pesqueiras, com o objetivo de atualizar diagnósticos, dialogar sobre as expectativas para o Observatório e fortalecer a mobilização das lideranças, considerando a diversidade de gênero e idade que estrutura a organização social da pesca artesanal. Essa atualização de campo permitirá compreender mudanças recentes no território, nas pescarias e nas dinâmicas comunitárias desde a conclusão do Protocolo.

Nesta nova etapa de mobilização, será valorizado o conhecimento adquirido a partir da construção do PCPLI. A partir disso, serão produzidos materiais gráficos agora voltados a explicar o papel e as funções do Observatório e seus potenciais benefícios.

A mobilização busca envolver pescadores e pescadoras artesanais que participaram das oficinas e reuniões do PCPLI, a partir de lideranças que já eram consolidadas, mas também das lideranças que se formaram a partir do projeto de PCPLI. Garantindo a representatividade de gênero e de idade. Essa estratégia reforça o autoconhecimento territorial e amplia a participação qualificada na construção do Observatório.

2.3 - Elaboração da proposta de governança, estatuto e institucionalização do Observatório

OBSERVATÓRIO

A construção das propostas de governança, do estatuto e dos instrumentos de institucionalização do Observatório será realizada a partir de oficinas participativas, envolvendo as lideranças comunitárias que participaram do processo de construção do PCPLI e da mobilização deste. Essa escolha metodológica reconhece a experiência acumulada pelas comunidades na produção coletiva de documentos de defesa do território e reafirma o senso comunitário e de pertencimento territorial do Observatório.

Nesta oficina, serão discutidos os elementos centrais da futura organização, tais como: princípios orientadores, objetivos gerais e específicos, formas de deliberação, composição de instâncias decisórias, mecanismos de participação e representação, responsabilidades institucionais, critérios de mandato e formas de transparência.

A elaboração do estatuto contará com assessoria jurídica especializada, que acompanhará as decisões das oficinas, orientará tecnicamente a construção das propostas e transformará as decisões coletivas em dispositivos jurídicos claros, coerentes e adequados à legislação vigente. Essa assessoria também auxiliará na definição da forma jurídica mais adequada para o Observatório, bem como nas etapas necessárias à sua formalização.

Ao final desta etapa, será produzida uma versão preliminar do estatuto e da estrutura de governança, construída com a participação das lideranças e sistematizada pela equipe técnica. Essa versão será apresentada às comunidades envolvidas para ajustes e validação final, constituindo a base para o processo de institucionalização do Observatório.

2.4 - Realização de formações com lideranças e equipes dos coletivos

Nesta etapa o objetivo é fortalecer a atuação das lideranças comunitárias e das equipes envolvidas nos coletivos temáticos do Observatório, por meio da realização de encontros formativos de forma presencial e online. As formações buscarão qualificar a participação das comunidades, aprimorar a gestão das atividades e ampliar o conhecimento das lideranças para acompanhar e executar as ações previstas no projeto.

Serão realizadas reuniões de formação bimestrais, combinando tanto de forma presencial quanto remota, de acordo com as necessidades e possibilidades de participação das comunidades. As formações serão realizadas de modo rotativo em diferentes localidades, garantindo a valorização territorial e a equidade de participação. Considera-se a realização de pelo menos duas formações presenciais para cada coletivo temático, totalizando aproximadamente dez encontros ao longo do período de execução.

As atividades formativas preveem conteúdos relacionados à gestão comunitária, organização política, planejamento de ações e temas específicos para cada coletivo. Além disso, será fundamental trazer lideranças de outras regiões que possuem experiências com outros observatórios, mesmo que de forma remota, para trazer suas perspectivas acerca do assunto.

Também serão trabalhadas ferramentas digitais de comunicação e participação online, ampliando a autonomia das lideranças no uso de tecnologias acessíveis.

2.5 - Realização de reuniões do observatório e dos coletivos

Esta etapa contempla a organização e execução das reuniões ordinárias e extraordinárias necessárias para o funcionamento do Observatório e dos coletivos temáticos, isso assegurará a participação contínua das lideranças comunitárias, o acompanhamento das atividades e a tomada de decisões de forma participativa e transparente.

Serão realizadas quatro reuniões ordinárias do Observatório, sendo duas delas reuniões presenciais, e duas de forma online, garantindo a continuidade dos processos deliberativos dos encontros presenciais. Das reuniões extraordinárias, ocorrerão de forma remota, convocadas conforme a necessidade de deliberação ou encaminhamento urgentes que surgirem relacionados às ações do Observatório.

Paralelamente, os coletivos temáticos terão um calendário próprio de trabalho, com reuniões mensais online, voltadas ao acompanhamento das ações específicas de cada coletivo, planejamento das atividades, sistematização de informações para encaminhamento. Além das reuniões mensais, serão realizados encontros semestrais de forma presencial, voltados à avaliação das atividades, alinhamento estratégico e integração entre os coletivos, fortalecendo a articulação comunitária e territorial.

Todas as reuniões, sejam as ordinárias, extraordinárias e dos coletivos, serão registradas por meio de atas, relatórios e sistematizações, garantindo transparência, documentação dos processos e construção da memória do Observatório. Além disso, também serão feitos registros fotográficos, gravações de áudio e vídeo com apoio da equipe técnica.

2.6 Comunicação e construção de materiais pedagógicos do observatório

Esta etapa tem como objetivo estruturar a estratégia de comunicação do Observatório e produzir materiais pedagógicos que apoiem a divulgação de suas ações e a formação das lideranças. A comunicação será concebida como instrumento de fortalecimento territorial, visibilidade aos conflitos socioambientais e a valorização das práticas e conhecimentos tradicionais.

Serão desenvolvidos materiais pedagógicos e de divulgação, com linguagem acessível e sensível às realidades das comunidades tradicionais pesqueiras, incluindo:

Folder, apresentando a ideia do que é o Observatório, sua missão, objetivos e formas de participação social;

Cartilhas pedagógicas, com orientações sobre direitos, organização comunitária e funcionamento do Observatório;

Materiais de divulgação impressos e digitais, destinados aos encontros, oficinas, reuniões.

Além dos materiais físicos, será estruturada uma estratégia de comunicação digital, que incluirá: Criação e manutenção de perfis do Observatório nas redes sociais, com atualização contínua das atividades, registros audiovisuais e conteúdos educativos;

Desenvolvimento e manutenção de um website, que reunirá informações institucionais, notícias do Observatório, agenda de atividades.

Para a maior divulgação do observatório por meio da identidade visual serão produzidos camisetas, canecas, bonés e materiais para distribuição entre os pescadores e as pescadoras artesanais.

2.7 Apoio a elaboração de projetos

Nessa etapa, o objetivo é contribuir para o Observatório em elaborar, captar e executar projetos que contribuam para a consolidação de suas ações no território da Lagoa dos Patos. Com foco central no apoio técnico para a construção de propostas, participação em editais e organização de iniciativas específicas para os coletivos.

O apoio técnico se dará no suporte às lideranças na identificação de oportunidades de financiamento, leitura de editais, organização de documentos, elaboração de projetos. Esse apoio visa ampliar a autonomia das comunidades e contribuir para que o Observatório participe ativamente de chamadas públicas, fundos socioambientais e parcerias com instituições de ensino, movimentos sociais e órgãos governamentais.

Além disso, o apoio também se dará nos coletivo, já que poderão desenvolver iniciativas alinhadas às suas áreas de atuação, visando ações como: de valorização cultural e registro de memórias culturais; programas de formação e fortalecimento de juventudes; projetos de autonomia econômica e enfrentamento de desigualdades de gênero; iniciativas de participação política, assessoria jurídica e defesa de direitos; dentre outras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pesca artesanal na Lagoa dos Patos, situada no estado do Rio Grande do Sul, desempenha um papel essencial na cultura, economia e subsistência das populações locais (KALIKOSKI, VASCONCELLOS, 2013). No entanto, essas comunidades enfrentam desafios significativos, incluindo a falta de reconhecimento de seu status tradicional, marginalização social e a crescente pressão de empreendimentos econômicos que afetam seus territórios e práticas tradicionais (DE PAULA, et al. 2021).

Esse projeto dá continuidade ao processo já iniciado a partir do TED FURG/MPA, no âmbito do Programa Saberes das Águas, onde foi elaborado o Protocolo de Consulta da Lagoa dos Patos ao longo dos anos de 2024 a 2025. Foram mapeadas 73 comunidades tradicionais pesqueiras a partir da cartografia social. Durante as oficinas, participaram 315 pescadores e 216 pescadoras artesanais, de 44 comunidades de 14 municípios diferentes de todo o território da Lagoa dos Patos, desde os municípios que abrangem o Fórum do Delta do Jacuí, no norte da Lagoa, até os municípios da porção estuarina, ao sul, na qual o Fórum da Lagoa dos Patos contempla.

A construção desse instrumento de defesa constituiu um marco histórico de organização comunitária da região. Esse processo, que mobilizou dezenas de comunidades tradicionais pesqueiras, formou novas lideranças, fortaleceu as que já existiam, fortaleceu o movimento social na região e consolidou um amplo movimento territorial em defesa da Lagoa dos Patos, com o reconhecimento e defesa do território enquanto um território tradicional de pesca artesanal.

Essa mobilização além de evidenciar a força política coletiva desse território também evidenciou a necessidade da continuidade dessas ações para garantir esse fortalecimento contínuo das lideranças das comunidades. A mobilização gerada a partir dessa construção mostrou a urgência de criar um instrumento permanente de fortalecimento dessas lideranças e do território da Lagoa. É nesse contexto que surge a proposta de criação de um Observatório, capaz de dar prosseguimento e aprofundamento na luta pela defesa territorial mobilizada pelo PCZIP.

Este TED possibilitará a consolidação desse avanço político, apoiando a construção, organização e institucionalização do Observatório como ferramenta essencial para defesa dos direitos coletivos e territoriais. O Observatório permitirá: acompanhar conflitos socioambientais; fortalecer a governança comunitária; promover formações políticas e técnicas; estruturar e fortalecer coletivos temáticos; produzir dados qualificados; dinamizar a comunidade comunitária e territorial; apoiar a construção de projetos que fortaleçam as comunidades tradicionais pesqueiras.

A construção deste observatório também se torna essencial frente aos efeitos da crise climática, que vem historicamente atingindo as comunidades de pesca artesanal, como as enchentes de maio de 2024 que devastaram as comunidades pesqueiras do Rio Grande do Sul. Porto-Gonçalves (2012, p. 31) lembra que os conhecimentos tradicionais compõem “um patrimônio de conhecimentos construídos numa relação com a natureza e não contra ela, com isso, as comunidades tradicionais pouco contribuem para a crise climática, porém são as mais afetadas pelos seus efeitos. Valorizar seus conhecimentos, práticas tradicionais e as formas com que lidam com o território é fundamental para combater a crise climática.

Por fim, a celebração deste TED se justifica pela necessidade de dar continuidade ao processo de fortalecimento territorial iniciado com o Protocolo de Consulta da Lagoa dos Patos, consolidando assim mais um instrumento capaz de promover organização territorial, monitoramento, visibilidade cultural e de defesa dos direitos das comunidades tradicionais pesqueiras do território da Lagoa dos Patos. Será um passo fundamental para garantir que as lideranças e o movimento coletivo formado permaneça vivo, atuando e fortalecido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (Sim
(Não)

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Nesse caso, a descentralização do recurso será para a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O valor de R\$ 96.000,00 relativo a taxas administrativas

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresentado organiza as metas, produtos, prazos e investimentos necessários para a implantação e consolidação da proposta de um observatório.

A Meta 1, voltada à construção da proposta do observatório, contempla ações estruturantes realizadas entre dezembro de 2025 e novembro de 2027, totalizando R\$ 312.900,00. Dentro dessa meta, destacam-se:

Produto 1: realização de 24 reuniões de planejamento e gestão, resultando em relatórios que orientam a execução do projeto, com investimento de R\$ 78.453,44;

Produto 2: 30 visitas presenciais às comunidades e reuniões remotas, fundamentais para o levantamento participativo de informações e articulações locais, somando R\$ 168.048,41, previstas de dezembro de 2025 a outubro de 2026;

Produto 3: elaboração do Estatuto do Observatório, com 30 unidades e custo total de R\$ 66.398,15, a ser concluído entre setembro e dezembro de 2026.

A Meta 2, destinada ao apoio às reuniões do observatório, será executada entre setembro de 2026 e novembro de 2027, com valor global de R\$ 104.200,00. Essa etapa inclui:

Produto 4: realização de 20 oficinas de formação, essenciais para capacitar atores locais e fortalecer a participação social, no valor de R\$ 88.450,00;

Produto 5: promoção de 20 reuniões do observatório e dos coletivos, com produção de atas, totalizando R\$ 15.750,00.

A Meta 3, focada na consolidação da proposta do observatório, será desenvolvida de dezembro de 2025 a novembro de 2026, com investimento de R\$ 182.900,00. Ela envolve:

Produto 6: produção de materiais de divulgação e pedagógicos, com 8 unidades e custo total de R\$ 71.900,00;

Produto 7: elaboração de cinco projetos complementares, previstos entre setembro de 2026 e novembro de 2027, no valor de R\$ 15.000,00;

Produto 8: pagamento de taxas administrativas, no montante de R\$ 96.000,00, necessárias ao funcionamento e à gestão operacional do projeto.

Ao todo, o cronograma físico-financeiro soma um investimento global de R\$ 600.000,00 destinado à criação, fortalecimento e consolidação do observatório. Conforme ilustrado na tabela abaixo:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Construção da proposta de observatório	Unidade	1	312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais)	312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais)	Dez/2025	Nov/2027
Produto 1	Reuniões de planejamento e gestão	Relatório	24	3.268,89 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)	78.453,44 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)	Dez/2025	Nov/2027

Produto 2	Visitas às comunidades presenciais e reuniões remotas	Relatórios das reuniões	30	5.601,61 (cinco mil seiscentos e um reais e sessenta e um centavos)	168.048,41 (cento e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)	Dez/2025	Out/2026
Produto 3	Estatuto do observatório	Estatuto	30	2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)	66.398,15 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos)	Set/2026	Dez/2026
Meta 2	Apoio às reuniões do observatório	Unidade	1	104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)	104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)	Set/2026	Nov/2027
Produto 4	Oficinas de formação	Oficinas	20	4.422,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	88.450,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)	Set/2026	Nov/2027
Produto 5	Reuniões do observatório e dos coletivos	Atas de reuniões	20	787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)	Set/2026	Nov/2027
Meta 3	Consolidar a proposta de observatório	Unidade	1	182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais)	182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais)	Dez/2025	Nov/2026
Produto 6	Materiais de divulgação e pedagógicos	Unidade	8	8.987,50 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)	Dez/2025	Nov/2027
Produto 7	Projetos Elaborados	Unidade	5	3.000,00 (três mil reais)	15.000,00 (quinze mil reais)	Set/2026	Nov/2027
Produto 8	Taxas administrativas	Unidade	1	96.000,00 (noventa e seis mil reais)	96.000,00 (noventa e seis mil reais)	Dez/2025	Nov/2026
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Dezembro de 2025				R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Março de 2026				R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)							

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	504.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Tx. Administrativa)	Sim	96.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
 Reitora

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
 Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49381515** e o código CRC **0070D0C7**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada N.º 29/2025.

Processo n.º 00350.024394/2025-88.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Objeto: Observatório do Território Tradicional Pesqueiro da Lagoa dos Patos.

Data da Assinatura: 30/12/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Norberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49394660** e o código CRC **4D7AE6B1**.